



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2010  
EDITAL Nº 02, DE 05.05.2010 - RETIFICAÇÃO



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
Seriedade, compromisso e competência

A Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública as RETIFICAÇÕES dos itens do Edital Nº 001/2010, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 27.04.2010, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens subitens do edital supracitado:

**1. INCLUIR NO ANEXO I AO EDITAL O CARGO:**

27	Auxiliar Administrativo	01	40	Ensino Médio Completo	Estatutário	510,00	-	Zona Urbana	50,00
28	Professor Polivalência (1º/5º Ano)	06	20	Certificado de Conclusão de Nível Médio Magistério ou Certificado de Conclusão ou diploma de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecidos pelo Ministério da Educação	Estatutário	512,00	-	Zona Rural	60,00
29	Professor de Educação Infantil	01	20	Certificado de Conclusão de Nível Médio Magistério ou Certificado de Conclusão ou diploma de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecidos pelo Ministério da Educação	Estatutário	512,00	-	Zona Rural	60,00
30	Professor de Espanhol	01	20	Certificado de Conclusão ou diploma de Graduação em Nível Superior, em Licenciatura Plena em Letras / Espanhol, reconhecido pelo Ministério da Educação	Estatutário	512,00	-	Zona Urbana / Zona Rural	80,00
31	Professor de Artes	01	20	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; reconhecido pelo Ministério da Educação.	Estatutário	512,00	-	Zona Urbana / Zona Rural	80,00
32	Professor de Religião	01	20	Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião reconhecida pelo Ministério da Educação ou Graduação superior comprovada e Especialização na Área de Ciências da Religião*2	Estatutário	512,00	-	Zona Urbana / Zona Rural	80,00

\*2 – Em face da ausência de candidatos que preencham os requisitos elencados para ministrar a disciplina de Ensino Religioso deve ser observado o que dispõe a Lei Federal nº 9.475/1997 e o que dispõe os arts. 7º a 9º, da Resolução CEE/PI Nº 348/2005, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí, ex vi: “Art. 7º- Estarão plenamente habilitados para o ER nos quatro últimos anos do ensino fundamental e no ensino médio, os portadores de certificado de curso de preparação para ministrar o componente curricular ER, oferecido em nível de especialização, por instituição aprovada para este fim pelo Conselho Estadual de Educação ouvido o CONERPI. Parágrafo único – O curso mencionado no caput deve cumprir os seguintes requisitos: I. ter duração de, pelo menos, 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 2 (dois) períodos letivos; II. compreender em sua matriz curricular os conteúdos fixados, na forma do art. 11 e §§ 1º e 2º desta resolução; III. apresentar-se organizado de acordo com a norma estabelecida na forma prevista no § 3º do art. 11 desta resolução; IV. ter como critério de acesso para o aluno, ser ele professor licenciado em qualquer área específica do conhecimento para atuar na educação básica. Art. 8º- Na



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2010  
EDITAL Nº 02, DE 05.05.2010 - RETIFICAÇÃO



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

*falta de professor habilitado, na forma do artigo anterior, considera-se apto para ministrar ER nas escolas públicas do sistema estadual de ensino: I. nos primeiros anos do ensino fundamental, os professores titulados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; II. nos últimos quatro anos do ensino fundamental e no ensino médio, os professores licenciados em qualquer área do conhecimento para atuar nesses níveis da escolarização e que comprovem haver realizado curso, ou cursos, de preparação para ministrar o componente curricular ER. Parágrafo único. O inciso II será considerado atendido para os fins regulamentares dessa resolução, quando o curso, ou a soma dos cursos, comprovado: a) totalizar um mínimo de 300 (trezentas) horas; b) contemplar, no histórico curricular apresentado, integralização significativa dos conteúdos relacionados no art 11 desta resolução; c) ter sido ministrado por instituição que apresente certificado de aceitação pelo CONERPI, através de parecer conclusivo de análise promovida para essa finalidade a pedido da instituição responsável pela expedição de certificado dos cursos referidos no inciso II desse artigo; d) constituir uma dessas modalidades ou formato de curso: (i) de atualização ou aperfeiçoamento; (ii) de qualificação profissional; (iii) de extensão universitária; (iv) de especialização em nível de pós-graduação; (v) de bacharelado em teologia, ministrado por instituição de ensino regularmente credenciado. Art. 9º- A comprovação da titulação referida no artigo anterior e seu parágrafo único é suficiente para a contratação ou admissão a concurso público para provimento de vagas decorrentes da oferta de ER em escola pública."*

## 2. INCLUIR NO ANEXO II AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ACRESCENTADOS POR ESTE EDITAL

### CARGO 27: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

### DOS CARGOS 28 A 32:

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola; atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando; Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem; Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético; Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária; Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2010  
EDITAL Nº 02, DE 05.05.2010 - RETIFICAÇÃO



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

## 2.1 INCLUIR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS ACRESCIDOS, AO ANEXO III

### **CARGO 27: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Qualidades para o desempenho da função. Normas de recepção, organização, atendimento e orientação ao público; Elaboração de requerimentos, memorandos, ofícios, atas, atestados, convocações, declarações em geral; Organização da documentação (arquivo ativo e passivo); Documentação: documentos oficiais, fichários, expedição de correspondências, conhecimento de notas. Atendimento ao público (pessoalmente ou por telefone): atendimento adequado ao tipo de clientela: interna e externa; Uso do telefone (polidez, presteza e rapidez), anotação e transmissão de recados; Comportamento profissional: uso racional do material de expediente e dos equipamentos de trabalho.

### **CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (CÓDIGOS 28 AO 32):**

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Fracasso Escolar precisa ser derrotado; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objeto Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação Educacional Escolar: para além do autoritarismo; O paradigma da Avaliação Emancipatória: Avaliação enquanto Mediação: uma concepção de erro construtivo; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96, 20/12/1996: da Educação Infantil; do Ensino Fundamental; da Educação de Jovens e Adultos; da Educação Especial; Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

### **CARGO 28: PROFESSOR POLIVALÊNCIA (1º/5º ANO) E CARGO 29: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

### **CARGO 30: PROFESSOR DE ESPANHOL**

Aspectos gerais da cultura e tradição dos países hispano-falantes: músicas, danças, hábitos, costumes, comidas típicas e religião. Conteúdos e Temas referentes à cultura espanhola, latino-americana e brasileira. Leitura, interpretação e análise de mensagens e textos: textos literários em verso ou em prosa; textos informativos; textos narrativos, descritivos e expositivos; textos extraverbiais; textos de referência; textos eletrônicos. Diversidades na fonética espanhola: seseo, ceceo e yeísmo. Artigos e contrações. As preposições A, EM, DE e os verbos de movimento. Formas HAY, ESTÁ e ESTÁN. Regras de pontuação e ditongação. Sinais de pontuação. Ortografia textual. Verbos regulares e irregulares. Verbos de ações habituais, reflexivos, e não reflexivos. Os comparativos. Pronomes e adjetivos demonstrativos, possessivos. Pronomes pessoais. Pronomes Interrogativos. MUY e mucho, también e tampoco. Substantivo. Número dos substantivos. Marcadores temporais. A apócope. As



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2010  
EDITAL Nº 02, DE 05.05.2010 - RETIFICAÇÃO



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
Seriidade, compromisso e competência

conjunções. Famílias lexicais e campos semânticos: sinônimos e antônimos. Palavras heterosemânticas, heterotônicas e heterogênicas. Organização do léxico, o significado das palavras; modismos e frases feitas. Locuções adverbiais. Denotação e conotação. Sentido. Preposições. Locuções prepositivas.

**CARGO 31: PROFESSOR DE ARTES**

História da Arte no Brasil do período colonial à contemporaneidade: Período colonial, o Barroco no Brasil; século XIX no Brasil: a influência estrangeira; a modernização da arte; o modernismo; século XX no Brasil: a arte contemporânea. Arte Indígena e Afro Brasileira. O Ensino de Arte e seus processos criativos. Arte Audiovisual: Fotografia e Cinema. Cultura popular e multiculturalismo. Elementos fundamentais da música. Elementos da Linguagem visual. Gêneros musicais. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Arte: História do Ensino de Arte. Os PCNs e o ensino de Arte. Fundamentos Teóricos das artes cênicas. Novas tecnologias no campo da Arte e do Ensino. Avaliação em Arte-educação.

**CARGO 32: PROFESSOR DE RELIGIÃO**

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), Religião e psique humana (C.G.lung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997 - Ensino Religioso: disciplina, PCN do Ensino Religioso, O perfil do professor, O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil.

**3. ONDE SE LÊ:**

---

CURSO MINISTRADO NA ÁREA S/N ( )

CARGA HORÁRIA MÍNIMA 40H

PONTUAÇÃO: 2,0 PTS POR CADA, LIMITADO A 4,0 PTS.

SUBTOTAL: \_\_

**LEIA-SE:**

CURSO MINISTRADO NA ÁREA S/N ( )

CARGA HORÁRIA MÍNIMA 20H

PONTUAÇÃO: 2,0 PTS POR CADA, LIMITADO A 4,0 PTS.

SUBTOTAL: \_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001 DE 2010  
EDITAL Nº 02, DE 05.05.2010 - RETIFICAÇÃO



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS  
Seriidade, compromisso e competência

**4. RETIFICAR OS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 10: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Atribuições do Agente de Saúde; Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para saúde pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais. Noções Básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções Sobre desenvolvimento humano: Nutrição, Aleitamento Materno, Coleta de Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo, Poluição ambiental e Desmatamento

Boa Hora (PI), 05 de maio de 2010

Antonio Coelho de Resende  
**Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Hora - PI**